

Ofício/CONDSEF N.º 144/2011

Brasília, 14 de junho de 2011.

Ilm.º Senhor

DUVANIER PAIVA FERREIRA

M.D. Secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Nesta.

Senhor Secretário,

A **Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – CONDSEF**, Entidade Sindical de Grau Superior, representante dos Trabalhadores que mantêm vínculo funcional com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da esfera federal, bem como, de suas vinculadas, incluindo Empresas Públicas, com base territorial nacional e sede localizada no SCS – Edifício Wady Cecílio II – 6º andar – Brasília/DF, por seu Diretor Sr. **Josemilton Maurício da Costa**, servidor público federal, domiciliado nesta Capital e encontrável na sede da referida Entidade Sindical, vem à presença de Vossa Senhoria, em defesa dos direitos, interesses e garantias da Categoria representada, com fulcro no disposto em ditames Constitucionais (art. 8º - inciso III c/c art. 37 – inciso VI), **Legais e Estatutários**, expor e requerer o que se segue:

Estamos encaminhando algumas propostas de alteração abaixo:

1. Ausência dos Servidores do PEC/INEP e PEC/FNDE (em todo o Decreto);
2. Omissão das definições de Progressão e Promoção pertinentes às Carreiras e PEC/INEP e PEC/FNDE (Art. 2);

3. Vedação de mudança de padrão de vencimento básico aos Servidores do PEC/INEP e PEC/FNDE que tenham requisitos exigidos para enquadramento na última classe de capacitação (Parágrafo Único, Art. 16);
4. Omissão quanto à contagem do tempo remanescente para a segunda Progressão, após a publicação do Decreto (Art. 23);
5. Não retroatividade de efeitos financeiros (Art. 23).

Solicitamos a V.S.^a que seja considerada as propostas acima explicitadas.

Certo do seu atendimento, antecipamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Josemilton Maurício da Costa
Secretário Geral/CONDSEF